

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 18

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Comissão Ambiental realiza ação de descontaminação de lâmpadas

A iniciativa faz parte das ações da subcomissão de Descarte de Materiais da CMGA

A Comissão Ministerial de Gestão Ambiental do Ministério Público de Pernambuco (CMGA/MPPE) realizou nessa quarta-feira (25) a descontaminação de 350 lâmpadas fluorescentes descartadas pelo MPPE em todo o Estado. A iniciativa faz parte das ações da subcomissão de Descarte de Materiais da CMGA, que busca alternativas para o descarte adequado de materiais especiais, como pilhas, baterias, pneus, toners, componentes de materiais de informática e óleo de cozinha. As lâmpadas fluorescentes, apesar de possuírem maior eficiência e economia de energia do que as lâmpadas incandescentes, são

consideradas resíduos sólidos de natureza contaminante, e ao serem descartadas em aterros, lixões ou entulhos, correm o risco de se romper e emitir vapores com cerca de 20mg de mercúrio. Caso a substância seja aspirada, ela pode causar problemas neurológicos ou intoxicações, por isso o material deve ser encaminhado para locais de tratamento especializado.

De acordo com o coordenador da Comissão de Gestão Ambiental, promotor de Justiça André Felipe Menezes, a descontaminação consiste em um processo de reaproveitamento do resíduo, no qual é possível retirar o mercúrio e reutilizá-lo, e tam-

bém reciclar a lâmpada inutilizada para a fabricação de novas lâmpadas. “Está sendo

**Foram
descontaminadas
350 lâmpadas
descartadas em
todo o Estado**

feita uma logística reversa, pois as lâmpadas poderiam retornar para o fabricante, e, no lugar disso, optou-se pela descontaminação do resíduo perigoso, evitando assim a consumição de

novo recursos ambientais”, explica.

A substituição do uso das lâmpadas incandescentes pelas lâmpadas fluorescentes compactas é incentivada por reduzir o impacto ambiental, pois a maior parte da energia fornecida é transformada em luz, e por isso seu rendimento pode ser até cinco vezes maior do que o das lâmpadas incandescentes, que produzem mais calor. No Brasil, as lâmpadas incandescentes vem sendo retiradas do mercado gradativamente, e estarão proibidas de serem comercializadas a partir de 30 de junho de 2017, segundo a portaria Interministerial nº 1007/2010 do Ministério

de Minas e Energia.

Saiba mais – No âmbito interno do Ministério Público de Pernambuco, um dos objetivos de atuação da Comissão de Gestão Ambiental é de estudar, sugerir e acompanhar a implementação de medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis. A ação de descontaminação também faz parte do conjunto de medidas da Rede A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), do Ministério do Meio Ambiente, que já certificou o MPPE com o selo verde pelo engajamento no programa de boas práticas ambientais.

AVISO

Editais para acumulação são publicados

O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, publicou editais de habilitação para que promotores de Justiça formalizem, junto à Procuradoria Geral de Justiça, o interesse em possível designação para exercício cumulativo nos cargos e feitos constantes na Capital, 2ª, 5ª, 6ª, 9ª e 14ª Circunscrições Ministeriais, conforme anexo único da Portaria PGJ nº211/2017 (publicada no Diário Oficial do dia 24 de janeiro e retificada com nova publicação no dia 25 de janeiro). O dia limite para se habilitar, enviando o e-mail para chefgab@mppe.mp.br, é dia **2 de fevereiro**.

COMPROMISSO COM A CIDADANIA

Marca do MPPE tem novo slogan para biênio 2017/2019

Compromisso com a cidadania é o novo slogan do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que irá acompanhar a sua marca institucional. A frase virá acompanhada do logotipo do MPPE e deverá ser aplicada em todos os materiais de comunicação que tenham uso temporário, principalmente os digitais. O slogan, criado pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS), tem como objetivo sintetizar a posição do MPPE, como uma instituição comprometida com a cidadania e que busca contribuir para a justiça social.

Para chegar a essa fase, a equipe de publicidade da AMCS fez



Ministério Público de Pernambuco

COMPROMISSO COM A CIDADANIA

uma ampla pesquisa e usou como bases as atribuições do Ministério Público previstas na Constituição Federal e o desejo de aproximação com a sociedade. Além disso, as diretrizes para o novo slogan beberam na fonte da Missão, Visão e Valores do MPPE, traçados durante a Gestão Estratégica

2013/2019. Entre as que frases ou palavras que indicaram o caminho durante o *brainstorm* estão: servir à população; transparência, futuro, avanço, coragem, cidadão, defesa do interesse público e sociedade. A pesquisa feita pela equipe de Comunicação Social do MPPE ainda preocupou-se

em investigar se a frase não estaria sendo usada como slogan em outra esfera.

O novo slogan do Ministério Público pernambucano segue as diretrizes previstas no Manual de Uso da Marca, publicação que serve como referência para que fornecedores, parceiros e até mesmo os integrantes do MPPE possam utilizar a identidade visual adequadamente. No Manual estão previstas as várias formas de aplicação da marca, selo institucional e brasão do Ministério Público de Pernambuco.

i Mais informações na Intranet www.mppe.mp.br/novaintranet

SÃO JOSÉ DO EGITO

Servidores não devem ser transferidos sem motivo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de São José do Egito, Evandro Valadares, e aos seus secretários de governo, que se abstenham de realizar transferências de servidores públicos de forma imotivada, em flagrante violação ao princípio constitucional da impessoalidade.

De acordo com o promotor de Justiça Adriano Camargo Vieira, o MPPE recebeu uma notícia de fato informando que estariam acontecendo transferências imotivadas de servidores públicos, em São José do Egito, seguindo critérios meramente políticos. “Em flagrante distorção do poder discricionário inerente ao poder executivo, como se a polarização política, própria

do período eleitoral, se estendesse para o início da legislatura”, explicou o promotor de Justiça no texto da recomendação.

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8.429/92), em seu artigo 11, prevê que o desrespeito aos princípios constitucionais, dentre os quais o princípio da impessoalidade, constitui ato de improbidade administrativa. Caso a situação persista e seja demonstrado que a transferência de servidor público ocorreu de forma imotivada, violando, assim, o princípio constitucional da impessoalidade, o MPPE poderá ajuizar ação civil pública.

i Mais informações www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ Nº 221/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**, 6ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4ª Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, no período de 14/01/2017 a 31/01/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 222/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 218/2017, publicada no DOE de 25/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 220/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação, no DOE de 24/01/2017, do Edital para exercício cumulativo junto ao cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, por meio da Portaria PGJ nº 211/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 3º, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição, com sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo relacionados para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01 a 28.02.2017, conforme a seguir:

MEMBRO	ATUAÇÃO
Carlan Carlo da Silva	Vara Privativa do Júri
Cíntia Micaella Granja	Vara Privativa do Júri
Tanúsia Santana da Silva	Vara Privativa do Júri, exclusivamente nas audiências e totalidade dos processos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de janeiro de 2017.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

(Republicado)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 24/01/2017

Expediente n.º: 003/17
Processo n.º: 0000703-1/2017
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 717/16
Processo n.º: 0000886-4/2017
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Comunicação Social para conhecimento.*

Expediente n.º: OF Nº001/2017
Processo n.º: 0000895-4/2017
Requerente: **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/17
Processo n.º: 0000966-3/2017
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0000969-6/2017
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: 003/17
Processo n.º: 0001007-8/2017
Requerente: **TILEMON GONCALVES DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/17
Processo n.º: 0001008-0/2017
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/17
Processo n.º: 0001785-3/2017
Requerente: **FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. 009/17-GD
Processo n.º: 0001800-0/2017
Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 046/17
Processo n.º: 0001807-7/2017
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/17
Processo n.º: 0001809-0/2017
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/17
Processo n.º: 0001972-1/2017
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de janeiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

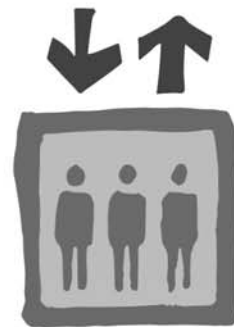
Data: 18 de janeiro de 2017
Horário: 14h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor Substituto, Janeide Oliveira de Lima, Nelma Ramos Maciel Quaiotti (Substituindo Dr. José Elias Dubard De Moura Rocha), Adriana Gonçalves Fontes e Valdir Barbosa Júnior.
Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner
Secretário: Dr. Petrucio José Luna.

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Corregedor Dr. Renato da Silva Filho, dos Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira Filho, Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha e Dr. Sílvio José Menezes Tavares que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** O Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, parabenizou o Presidente do Conselho e desejou boa sorte e bom senso. Continuando, registrou a preocupação da Classe, que se encontra em Assembléia permanente, quanto ao orçamento, que, na sua elaboração, vem sendo expurgado de toda e qualquer suplementação. Não teria problema se essas suplementações

representassem uma verba extraorçamentária, ao invés de verbas mínimas necessárias para manutenção da Instituição. Além disso, tem sido imposta à Instituição a realização de economias para no final do ano assegurar um superávit, com a devolução de verbas ao Poder Executivo, a fim de garantir no ano seguinte os recursos para pagar a folha de pessoal. Isso causa um círculo vicioso, pois essa economia não é considerada para o orçamento do ano seguinte. No projeto da LDO deste ano, no que concerne ao MPPE, o Poder Executivo promoveu um corte tão feroz na proposta aprovada pelo Órgão Especial que ultrapassou a barreira do mínimo necessário para manter a Instituição. Assim, não está garantida, sequer, a folha de pagamento do exercício de 2017. Isso causa preocupação com um possível sucateamento de setores do MPPE. Por isso, entende que o MPPE está abrindo mão de parte de sua autonomia administrativa e financeira. Foi encaminhado ofício convidando o Procurador Geral de Justiça para participar da Assembléia Geral e para, caso não seja possível comparecer, envie representante ou sua posição quanto a essa questão, a fim de tranquilizar os membros da Classe. Por fim, registrou que a Associação entende que o Procurador Geral de Justiça é o protagonista da condução dessa questão e espera a sinalização quanto à forma como será tratada para que os associados possam decidir como a Associação deverá se posicionar. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, agradeceu e registrou que a preocupação do Presidente da AMPPE é procedente. Continuando, registrou que necessitará da ajuda da Associação, que terá como parceira, para a condução de várias questões de interesse da Instituição. Registrou, ainda, que está muito preocupado com a situação, mas solicitará o agendamento de uma reunião com o Governador para tratar do orçamento. Já conversou com o Secretário Geral e pediu a adoção de providências para economia de recursos e a determinação para que os Coordenadores apresentem um plano de contingenciamento. Por fim, registrou que recebeu um ofício da Corregedoria para designação de um membro aqui da capital e que é procedente, pelo qual já adotou as providências e o problema já foi solucionado. O Corregedor Substituto Dr. Paulo Lapenda parabenizou e registrou a inexistência de qualquer mácula em relação ao Presidente do Conselho por parte dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça. A prova disso foi a presença maciça de seus membros na posse do Procurador Geral de Justiça, a exceção dos que estavam com problema de saúde ou de férias. Continuando, registrou que o ofício da Corregedoria a que se referiu o Presidente do Conselho é um procedimento normal dessa com o intuito de avisar o Procurador Geral de Justiça para adoção das medidas necessárias. Nesse caso específico, já havia um aviso desde o dia 9/1/2017, ainda na gestão do Procurador Geral de Justiça anterior. Por fim, registrou que o ofício teve o intuito de colaborar com o Procurador Geral de Justiça e que a Corregedoria sempre estará à disposição para colaborar com a gestão da Instituição a fim do engrandecimento do Ministério Público, pelo qual sempre agirá com transparência. Concluindo, registrou que qualquer possível notícia o Procurador Geral de Justiça saberá antes que chegue ao mesmo e colocou a Corregedoria Geral a disposição para atuações de sua atribuição. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, agradeceu e disse que estará sempre disposto a dialogar. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira cumprimentou o Procurador Geral de Justiça por sua assunção ao cargo, desejou bom êxito e apresentou escusas pelo não comparecimento a posse. Continuando, ressaltou a importância de atenção especial à Promotoria de Justiça dos crimes contra a criança e o adolescente por ser uma promotoria que precisa de experiência, conhecimento e discernimento. A Conselheira Drª. Adriana Fontes parabenizou e registrou que o Conselho Superior e, principalmente, o Colégio de Procuradores de Justiça são parceiros com grande experiência e, por isso, pediu que Procurador Geral de Justiça os tenham como os conselheiros de uma tribo que só querem ajudar. A Conselheira Drª. Nelma Quaiotti parabenizou e desejou sucesso na gestão, pelo qual registrou que todos estão aqui para colaborar com o engrandecimento da Instituição. O Conselheiro Dr. Valdir Barbosa parabenizou, desejou boa sorte e se disponibilizou para ajudar. Drª. Janeide Oliveira assumiu a presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Francisco Dirceu. II – **Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 2ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade. III – **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pela Presidente do Conselho, em exercício, os itens: III.1 – **Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 7687174, Doc. 7656324, Doc. 7662613, Doc. 7688386, Doc. 7688430, Doc. 7688260, Doc. 7688091, Doc. 7688574, Doc. 7688008, Doc. 7687988, Doc. 2182725, Doc. 7607949, Doc. 7685444, Doc. 7654778, Doc. 7654778, Doc. 7549812, Doc. 7710109, Doc. 7699492, Doc. 7697861, Doc. 7695740, Doc. 7695642, Doc. 7695651, Doc. 7694902, Doc. 7644313 e Doc. 7686409. III.11 – **Conversão de PP's em IC's:** Doc. 7667167, Doc. 7685602, Doc. 7643010, Doc. 7679900, Doc. 7691426, Doc. 7691393, Doc. 7691499, Doc. 7674906, Doc. 7674856, Doc. 7674806, Doc. 7674739, Doc. 7674659, Doc. 7674608, Doc. 7643232, Doc. 7641047, Doc. 7639024, Doc. 7653578, Doc. 7623005, Auto 2016/2167967, Doc. 7638605, Doc. 7598612, Auto 2013/1234748, Doc. 7270404, Doc. 7684387, Doc. 7658081, Doc. 7669908, Doc. 7669973, Doc. 7577848, Doc. 7669945, Auto 2012/749649, Auto 2012/881439, Auto 2013/1149958, Auto 2014/1731834 e Auto 2012/941202. III.111 – **Prorrogação de Prazo:** Doc. 7676439, Doc. 7657343, Doc. 7658587, Doc. 7663447, Doc. 7636980, Doc. 7637037, Doc. 7635680, Doc. 7637018, Doc. 7652929, Doc. 7652024, Doc. 7652023, Doc. 7652022, Doc. 7652021, Doc. 7652020, Doc. 7652018, Doc. 7652019, Doc. 7652017, Doc. 7652014, Doc. 7652013, Doc. 7652012, Doc. 7652011, Doc. 7652010, Doc. 7652009, Doc. 7652008, Doc. 7652007, Doc. 7652005, Doc. 7652006, Doc. 7652003, Doc. 7652002, Doc. 7652001, Doc. 7652004, Doc. 7651999, Doc. 7652000, Doc. 7651997, Doc. 7651998, Doc. 7651996, Doc. 7651996, Doc. 7651995, Doc. 7651994, Doc. 7651993, Doc. 7651992, Doc. 7651989, Doc. 7651991, Doc. 7651990, Doc. 7651988, Doc. 7651987, Doc. 7651983, Doc. 7651982, Doc. 7651985, Doc. 7651986, Doc. 7651984, Doc. 7651981, Doc. 7636892, Doc. 7635665, Doc. 7636909, Doc. 7635643, Doc. 7656962, Doc. 7679318, Doc. 7688412 e Doc. 7688585. III.114 – **Recomendação:** Doc. 6976622 e SIIG 0001224-0/2017. III.115 – **Suspeição de Membros:** Doc. 9427687, SIIG 0036611-8/2016 e SIIG 0036932-5/2016. III.116 – **Ação Civil Pública:** Auto 2016/2176656, Doc. 7500707, Doc. 7500740, Doc. 7500694, Doc. 7500742, Doc. 7500773, Doc. 7427458, Doc. 7492081, Doc. 7686509, Doc. 7644683, Doc. 7173584 e Auto 2014/1436046. III.117 – **Diversos:** Doc. 7711008, Doc. 7674053, SIIG nº 0000219-3/2017, Doc. 7637812, SIIG 0001285-7/2017, SIIG 0001284-6/2017, SIIG 0000710-8/2017 e SIIG 0000706-4/2017. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER OS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA



Antes de entrar no elevador, espere as pessoas saírem primeiro. Mostre cordialidade.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

